



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

L E I Nº 1009

Que dá denominação a logradouro público -
blico no 4º distrito e dá outras providências.

- Art. 1º - O logradouro público conhecido por Av. Itaguaí, localizada na Ilha da Madeira, que inicia na Rua Félix Lopes Coelho, e termina no Morro do Capitão, 4º distrito deste Município, passa a denominar-se " RUA MANOEL DE SOUZA ROSA"
- Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

24-10-83.


OTONI ROCHA

PREFEITO